



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 01/2020

30 de julho de 2020 | REURB - S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 01/2020

O **MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO - SP**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os moradores, Lindeiros ocupantes, proprietários, titulares que estão na posse, conforme levantamento realizado por este Município, e confrontantes externos e a quem interessar que está em fase de **REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA**, em formato de REURB-S, o local denominado como "Residencial/Comercial Conceição", ocupando área do imóvel Matrícula nº39.446 do CRI de Mogi Mirim - SP, localizado a Margens da Rodovia SP 147, Km 81, Bairro Conceição, município de Engenheiro Coelho - SP, processado através do protocolo administrativo 2304/2018, no qual foi realizado o levantamento cadastral, a fim de emissão de matrícula individualizada ao proprietário do imóvel, bem como, toda documentação necessária para fins de Regularização Fundiária, tendo em vista que segunda informação trata-se de ocupação em média de 31 (trinta e um) anos, considerando-se que até a presente data não foi possível realizar, de qualquer modo, a titulação de seus ocupantes, ainda que atendida a Legislação vigente à época de sua implantação ou regularização. Aplica-se nesse caso o disposto no artigo 11 da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, c/c o Decreto 9.310 de 15 de março de 2018 e Lei Municipal 01, de 25 de fevereiro de 2014, instaurado o processo de regularização, sendo classificado como REURB-S, haja vista, a renda familiar dos proprietários, bem como definido pela Lei Municipal nº 01/2014.

O local acima descrito conta com a infraestrutura necessária, com asfalto em todas as vias. Fornecimento de energia elétrica pela Elektro e disponibilizado iluminação Pública; a água é fornecida pela SAEEC; a coleta do esgoto é individualizada em cada lote, encaminhada para a rede do SAEEC; o recolhimento do lixo é recolhido semanalmente pela Prefeitura Municipal através de empresa especializada contratada; sistema de telefonia móvel é acessível; em relação à saúde e educação são as localizadas no Município.

Atendendo o disposto no §2º do art. 20 da Lei 13.465/2017, segue o resumo do auto de demarcação urbanística e seu desenho simplificado: uma Gleba de Terras designada de Conceição, objeto da Matrícula nº39.446 C.R.I da Comarca de Mogi Mirim, Município de Engenheiro Coelho, desta comarca, com área remanescente de 19,1149 Hectares, " tem início do ponto 1 ao ponto 2, com distância de 10,78 m e azimute 130°20'10";confrontando com as Propriedades de



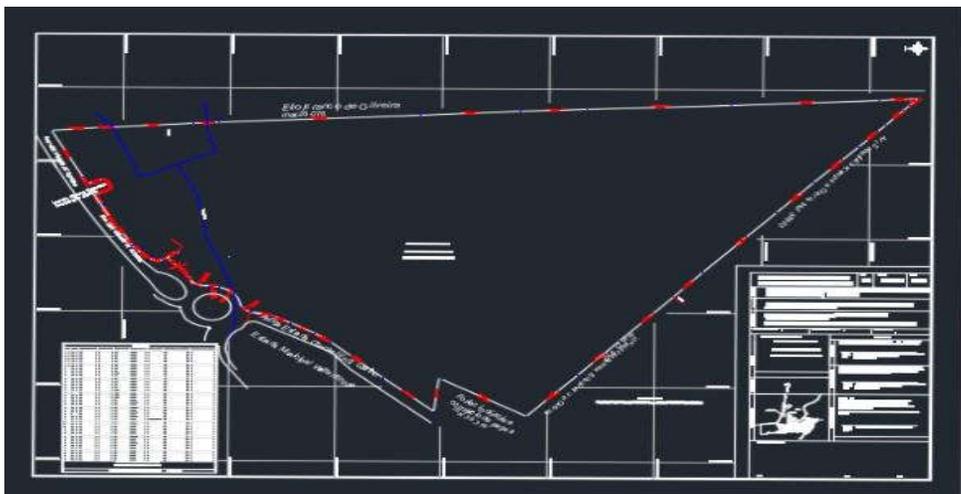
Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

José Marcos Marrafon e outros Mat. 58.692 dai segue do ponto 2 ao ponto 3 com distância de 35,35 m e azimute $130^{\circ}20'10''$; dai segue do ponto 3 ao ponto 4 com distância de 38,68 m e azimute $130^{\circ}39'10''$; dai segue do ponto 4 ao ponto 5 com distância de 63,99 m e azimute $130^{\circ}34'36''$, dai segue do ponto 5 ao ponto 6 com distância de 52,44 m e azimute $130^{\circ}34'01''$; dai segue do ponto 6 ao ponto 7 com distância de 106,52 m e azimute $130^{\circ}19'33''$; dai segue do ponto 7 ao ponto 8 com distância de 42,89 m e azimute $130^{\circ}15'23''$, sendo que do ponto 02 ao ponto 8 confronta com as terra de Ari Sebastião Kempe e outros mat. 58693, dai segue do ponto 8 ao ponto 9 com distância de 78,12 m e azimute $130^{\circ}15'27''$; dai segue do ponto 9 ao ponto 10 com distância de 60,58 m e azimute $130^{\circ}22'46''$; dai segue do ponto 10 ao ponto 11 com distância de 73,69 m e azimute $130^{\circ}12'06''$, sendo que do ponto 8 ao Ponto 11 confronta com Propriedade de Vivaldo Messias Bosqueiro mat. 21970, dai segue do ponto 11 ao ponto 12 com distância de 97,16 m e azimute $212^{\circ}12'42''$; dai segue do ponto 12 ao ponto 13 com distância de 46,19 m e azimute $95^{\circ}38'51''$; sendo que do ponto 11 ao ponto 13 confronta com a propriedade de Fortal Indústria e Comércio de Peças Ltda Mat. 38318, dai segue do ponto 13 ao ponto 14 com distância de 65,86 m e azimute $224^{\circ}16'00''$, dai segue do ponto 14 ao ponto 15 com distância de 68,91 m e azimute $224^{\circ}12'10''$; dai segue do ponto 15 ao ponto 16 com distância de 19,13 m e azimute $214^{\circ}30'36''$; dai segue do ponto 16 ao ponto 17 com distância de 25,73 m e azimute $212^{\circ}01'38''$, dai segue do ponto 17 ao ponto 18 com distância de 21,56 m e azimute $208^{\circ}28'51''$; dai segue do ponto 18 ao ponto 19 com distância de 10,28 m e azimute $194^{\circ}50'59''$; dai segue do ponto 19 ao ponto 20 com distância de 45,36 m e azimute $194^{\circ}38'49''$, dai segue do ponto 20 ao ponto 21 em arco com desenvolvimento de 13,07 m e Raio 12,55 m; dai segue do ponto 21 ao ponto 22 em arco com desenvolvimento de 33,24 m e Raio de 29,45, dai segue até o ponto 22^a em arco com desenvolvimento de 10,65 m e raio de 29,45 m, dai segue ate o ponto 23 em arco, desenvolvimento de 15,96 m e raio de 12,84 m, sendo que do ponto 13 ao ponto 23 confronta com a Antiga Estrada Conchal Engenheiro Coelho, atual Estrada Municipal Walter Kopper, dai segue do ponto 23 ao ponto 24 com distância de 3,94 m e azimute $242^{\circ}51'01''$; dai segue do ponto 24 ao ponto 25 com distância de 20,42 m e azimute $238^{\circ}47'09''$; dai segue do ponto 25 ao ponto 26 com distância de 1,86 m e azimute $155^{\circ}13'29''$, dai segue do ponto 26 ao ponto 27 com distância de 13,72 m e azimute $231^{\circ}02'01''$; dai segue do ponto 27 ao ponto 28 com distância de 19,15 m e azimute $319^{\circ}22'23''$; dai segue do ponto 28 ao ponto 29 com distância de 1,45 m e azimute $222^{\circ}24'12''$, dai segue do ponto 29 ao ponto 30 com distância de 20,79 m e azimute $140^{\circ}29'50''$; dai segue do ponto 30 ao ponto 31 com distância de 8,68 m e azimute $197^{\circ}50'44''$; dai segue do ponto 31 ao ponto 31A com distância de 15,37 m e azimute $222^{\circ}32'25''$, dai segue do ponto 31A ao ponto 32 com distancia de 7,69 m e azimute de $236^{\circ}44'24''$ dai segue do ponto 32 ao ponto 33 com distância de 15,75 m e azimute $236^{\circ}44'01''$; dai segue do ponto 33 ao ponto 34 com distância de 15,21 m e azimute $239^{\circ}29'19''$; dai segue do ponto 34 ao ponto 35 com distância de 10,43 m e azimute $239^{\circ}31'34''$, dai segue do ponto 35 ao ponto 36 com distância de 7,19 m e azimute $244^{\circ}17'24''$;



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

dai segue do ponto 36 ao ponto 37 com distância de 13,90 m e azimute $244^{\circ}17'19''$ "; dai segue do ponto 37 ao ponto 40 com distância de 16,04 m e azimute $244^{\circ}17'19''$ "; sendo que do Ponto 22 ao Ponto 40 confronta com a Rua Luiz Franco de Oliveira (Propriedade do DER – SP 147), dai segue do ponto 40 ao ponto 41 com distância de 18,83 m e azimute $334^{\circ}39'35''$, dai segue do ponto 41 ao ponto 42 com distância de 15,53 m e azimute $244^{\circ}46'17''$ "; dai segue do ponto 42 ao ponto 43 com distância de 18,96 m e azimute $155^{\circ}26'55''$ "; sendo que do ponto 40 ao ponto 43 , confronta a propriedade de Lazara Franco Hereman Transcrição 35.815, dai segue do ponto 43 ao ponto 44 com distância de 9,95 m e azimute $244^{\circ}15'33''$, dai segue do ponto 44 ao ponto 45 com distância de 70,61 m e azimute $244^{\circ}57'20''$; sendo que do ponto 43 ao ponto 45 confronta com a Rua Luiz Franco de Oliveira (Propriedade do DER – SP 147), dai segue do ponto 45 ao ponto 46 com distância de 47,87 m e azimute $356^{\circ}05'43''$ "; dai segue do ponto 46 ao ponto 47 com distância de 7,51 m e azimute $353^{\circ}48'41''$, dai segue do ponto 47 ao ponto 48 com distância de 78,54 m e azimute $356^{\circ}12'40''$ "; dai segue do ponto 48 ao ponto 49 com distância de 23,74 m e azimute $356^{\circ}11'04''$ "; dai segue do ponto 49 ao ponto 50 com distância de 188,35 m e azimute $356^{\circ}46'47''$, dai segue do ponto 50 ao ponto 51 com distância de 95,22 m e azimute $356^{\circ}18'32''$; dai segue do ponto 51 ao ponto 52 com distância de 63,05 m e azimute $356^{\circ}45'15''$; dai segue do ponto 52 ao ponto 53 com distância de 133,66 m e azimute $357^{\circ}22'48''$, dai segue do ponto 53 ao ponto 54 com distância de 140,03 m e azimute $357^{\circ}03'54''$; dai segue do ponto 54 ao ponto de início 1 com distância de 35,54 m e azimute $356^{\circ}36'46''$., sendo que do Ponto 45 ao Ponto 54 e do ponto 54 ao ponto 01, confronta com a Propriedade de Elio Franco de Oliveira e outros, matrícula nº26076, fechando o polígono”.





Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Observação: A REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S, será em etapas, conforme a apresentação de documentos para o cadastramento:

LISTA DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA – REURB – S DO LOTEAMENTO CONCEIÇÃO À SEREM NOTIFICADOS VIA EDITAL.

Pessoa Física/Jurídica	CPF/CNPJ/RG	Cônjuge/Estado Civil	CPF/CNPJ/RG
• Dulce Cléa Preuss	311.XXX.XXX-69	Viúva	
• Emygdio Rampanha	066.XXX.XXX-53	Nilse Rampanha	Salerno 276.XXXX.-7
• Orlando Franco de Oliveira	371.XXX.XXX-20	Solteiro	
• Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER	43.XXX.XXX/0001-02		
• Laercio Dias Meira	050.XXX.XXX-98	Solteiro	
• Oscalina Moreno Marrafon	289.XXX.XXX-61	Viúva	



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

• José Marcos Marrafon	078.XXX.XXX-14	Katia Cristina Orlandini Marrafon	175.XXX.XXX-31
• Ari Sebastião Kempe	262.XXX.XXX-49	Marisa Aparecida dos Santos Kempe	161.XXX.XXX-13
• Antonio Carlos Kempe	017.XXX.XXX-60	Marilene Alves Fernandes Kempe	160.XXX.XXX-62
• Vivaldo Messias Bosqueiro	054.XXX.XXX-60	Maria José Bonin Bosqueiro	073.XXX.XXX-16
• Fortal Indústria e Comércio de Peças Ltda	04.XXX.XXX/0001-76		
• Lazara Franco Hereman	024.XXX.XXX-28	Viúva	
• Élio Franco de Oliveira	2.XXX-067	Hedwirges Bonin Franco de Oliveira	063.XXX.XXX-34
• Dulce Franco de Oliveira	063.XXX.XXX-55	Solteira	
• Celso Franco de Oliveira	47XXXX-3	Maria Madalena da Silva Oliveira	223.XXX.XXX-20



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo - Brasil

Fica acima os nominados, **NOTIFICADOS**, de que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital, de acordo com o art. 20 e seguintes da Lei nº 13.465/2017 (Regularização Fundiária) poderão:

I – Apresentar impugnação fundamentada mediante manifestação por escrito a esta Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente (SOPUSPAMA), em relação a demarcação urbanística realizada, localizada à Rua Pedro Hereman, nº 496 – Centro – Engenheiro Coelho, CEP: 13.445-011, telefone. : (19) 3857-9503;

II – Deixar transcorrer integralmente o prazo sem apresentar impugnação, ficando resumida a sua anuência. A não apresentação de manifestação no prazo assinalado garante legitimidade ao pedido formalizado e chancela segurança a esta Secretaria para proceder à regularização pretendida, na forma da legislação vigente.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Coelho - SP, 30 de julho de 2020.

ELIOMAR FERREIRA BASTOS

Secretaria de Obras, Planejamento,
Urbanismo, Serviços Públicos,
Agricultura e Meio Ambiente.

PEDRO FRANCO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal